



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS.

Sobre: Emenda nº 1º ao Projeto de Lei nº 333/2025

Trata-se de Emenda 1º ao Projeto de Lei nº 333/2025, do Executivo Municipal, institui o programa Decola Sorocaba, destinado a beneficiar microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do Município de Sorocaba como medida de apoio ao enfrentamento econômico que tem prejudicado o crescimento empresarial no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Durante sua tramitação, foi apresentada pelo Líder do Governo vereador João Donizete, Emenda aditiva que acrescenta o § 3º ao artigo 1º que estabelece que o projeto será desenvolvido em conformidade com as diretrizes da Lei Municipal nº 9.449, de 21 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre o estímulo ao crédito e à capitalização de empreendedores e empresas de micro e pequeno porte no âmbito do Município de Sorocaba.

A emenda apresentada insere dispositivo importante ao projeto, ao vincular sua execução às diretrizes já estabelecidas pela legislação municipal vigente sobre políticas públicas de incentivo ao micro e pequeno empreendedor. Isso garante maior coerência normativa, alinhamento com políticas públicas preexistentes e segurança jurídica na aplicação de recursos.

Sob o aspecto econômico e financeiro, a vinculação à Lei Municipal nº 9.449, de 21 de dezembro de 2010, fortalece os princípios da eficiência e da economicidade, além de permitir sinergia entre iniciativas de fomento ao crédito e programas já em andamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Adicionalmente, essa adequação contribui para a racionalização do uso dos recursos públicos e para a consolidação de um marco legal mais integrado no apoio ao desenvolvimento econômico local.

Ante o exposto, esta Comissão não se opõe a tramitação desta matéria com a inclusão da emenda ao texto do Projeto de Lei, por entender que a medida fortalece a política de estímulo ao crédito e aprimora a coerência normativa e fiscal da proposta.

S/S. 29 de abril de 2025.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

Relator

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Membro

HENRI JOSÉ ARIDA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380033003300360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 29/04/2025 11:53

Checksum: **AEB19966B59FE232C5379D9B8BB632B7BB65E8DB9F7A397335B5AF454FF8837E**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 29/04/2025 12:29

Checksum: **0F2A97DEFE4E616CF0F3A617AE2CB1826F34F1B65607CC1A46304CA3D535CD25**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 30/04/2025 00:20

Checksum: **636763535F9776B629499644A221814947CC415CCF70ACDD61C3836111C5A70B**

